



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**PORTARIA DA PROPG/DAP Nº 035/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Institui os critérios de avaliação para solicitações de mudança de nível do curso de Mestrado para Doutorado, com base nas determinações da Resolução ConsEPE 186, Normas Internas do Programa de NCG e Portaria CAPES No. 76 de 2010.*

**A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido que na mudança de nível do curso o discente matriculado no mestrado para o doutorado, deverão ser observadas pela CoPG e discentes as seguintes regras e condições:

§ 1º. Apresentação, no prazo mínimo de 60 dias antes da data do Exame de Qualificação, de um requerimento do orientador de mudança de nível do curso de Mestrado para Doutorado do discente que orienta, com:

- I - apresentação de carta de justificativa circunstanciada;
- II - projeto de pesquisa de doutorado;
- III - anuência do respectivo orientando;
- IV - composição da banca do Exame de Qualificação;
- V - carta de aceite de um orientador em caso de aprovação da solicitação.

§ 2º. O mérito científico do projeto a ser realizado no Doutorado e das atividades relativas ao projeto já realizadas serão avaliados pela banca do Exame de Qualificação, que deverá emitir parecer a ser entregue à CoPG. A banca deverá ser majoritariamente composta por membros com experiência de orientação de doutorados.

§ 3º. É atribuição da CoPG a avaliação e julgamento da solicitação, baseado no parecer da banca do Exame de Qualificação e no desempenho acadêmico do discente durante o período desde sua primeira matrícula;

§ 4º. O discente aprovado para mudança de nível do curso de Mestrado para o Doutorado terá que seguir os prazos regimentais do Doutorado, contados a partir da data da primeira matrícula no Mestrado.

§ 5º. A mudança de nível da bolsa, quando fornecida pela UFABC, depende da disponibilidade de recursos orçamentários na instituição. Bolsistas FAPESP devem seguir o procedimento informado pela mesma. Bolsistas CAPES podem converter sua bolsa de Mestrado em



Universidade Federal do ABC

bolsa de Doutorado, desde que atendam os requisitos da Portaria CAPES No 076, de 14 de abril de 2010 ou outras normativas que vieram a substituí-la.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Coordenação do Programa de Pós-graduação  
em Neurociência e Cognição

pfs